



Município de
NOVA ROMA
DO SUL

Gestão 2017/2020

PROJETO DE LEI N° 1.413/2018

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei n° 1.413/2018 que **"Altera a redação do art. 1º, da Lei Municipal n° 1.400/2017, e dá outras providências"**.

A alteração do art. 1º, da Lei Municipal n° 1.400/2017, que ora se apresenta, dá-se em vista da alteração das dotações orçamentárias, cujas quais passam a ser adequadas ao novo PPA, Lei Municipal n° 1.389/2017, uma vez que a previsão anterior levou em consideração o PPA que já perdeu validade.

Ante o exposto, requeremos a aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmos-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

DOUGLAS FAVERO PASUCH
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
VEREADOR ZELVIR ANSELMO SANTI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Município de
NOVA ROMA
DO SUL

Gestão 2017/2020

PROJETO DE LEI N° 1.413/2018

"Altera a redação do art. 1º, da Lei Municipal n° 1.400/2017, e dá outras providências".

DOUGLAS FAVERO PASUCH, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O art. 1º, da Lei Municipal n° 1.400, de 19 de outubro de 2017, passa a vigorar com a redação a seguir exposta:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo a abrir no orçamento corrente créditos adicionais especiais até o limite de R\$ 1.039.100,00 (um milhão, trinta e nove mil e cem reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária: 06.04 DEPARTAMENTO OBRAS PÚBLICAS
267820129.1.039000 - Pavimentações e Ampliações de Vias Públicas Urbanas
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (1744) R\$ 493.100,00
Fonte: 1320 MCidades - OGU

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária: 06.03 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
267820129.1.040000 - Pavimentações e Ampliações de Vias Públicas do Interior
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (1743) R\$ 253.500,00
Fonte: 1370 MTUR - OGU



Município de
NOVA ROMA
DO SUL

Gestão 2017/2020

**Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
**Unidade Orçamentária: 07.05 DEPARTAMENTO
DE DESPORTO**
**278120103.1.007000 Construção de Complexo
Esportivo**
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
(1742)R\$ 292.500,00
Fonte: 1360 MESPORTE - OGU

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 26 de janeiro de 2018.

DOUGLAS FAVERO PASUCH
PREFEITO MUNICIPAL